

São Carlos, 11 de Julho de 2017.

À

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A.

CONVITE Nº 01/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para **reforma, revitalização e modernização do sistema de iluminação pública** da Praça da Independência, Praça da Saudade e canteiros centrais situados nas avenidas São Carlos e Salgado Filho, nas imediações do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, conforme o Memorial Descritivo e demais disposições do edital em epígrafe.

A empresa **AMX AMBIENTAL IND COM REC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.566/0001-60, neste ato representada por Gustavo de Azevedo, profissão Advogado, portador do RG 28.838.522-6 e do CPF nº 282.974.628-70, vem apresentar suas considerações em relação aos questionamentos / apontamentos apresentados no momento de habilitação de nossa empresa:

1) Item 6.1.3 – Inscrição Municipal compatível com objeto da licitação:

Em relação a esse questionamento vimos informar que em nossa inscrição municipal consta apenas o CNAE principal (38.39.4.99). Entretanto, ao confrontar nosso Cartão CNPJ, é possível verificar que além do mesmo CNAE principal, consta os CNAEs secundários em que pese o CNAE 42.13.8.00 (Obras de Urbanização – Ruas , Praças e Calçadas), esse sim enquadrado no objeto desta licitação.

2) Item 6.1.4 – Inscrição Estadual compatível com objeto da licitação:

Em relação a esse questionamento, temos a mesma situação acima. Em nossa inscrição estadual consta apenas o CNAE principal (38.39.4.99). Entretanto, ao confrontar nosso Cartão CNPJ, é possível verificar que além do mesmo CNAE principal, consta os CNAEs secundários em que pese o CNAE 42.13.8.00 (Obras de Urbanização – Ruas , Praças e Calçadas), esse sim enquadrado no objeto desta licitação.

*Av. Ayrton Salvador Leopoldino Jr, nº 42
Chácara das Flores - CEP 13.570-829
São Carlos - SP - (16) 3368.4681
amx@amxambiental.com.br*



3) Item 6.1.9 – Registro da Empresa no CREA:

Em relação a esse questionamento é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*

É possível exigir que a comprovação da **capacidade técnico-profissional** do licitante tenha que ser apresentada com o registro do Crea.

Por outro lado, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua **capacidade técnico-operacional** por meio de atestados registrados no Crea.

Vale observar, por fim, que esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o recém-publicado Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a

Dr. Ayrton Salvaoni Leopoldino Jr., UFRJ
Chácara das Flores - CEP 13.570-829
São Carlos - SP - (16) 3368.4681
amx@amxambiental.com.br

AMX AMBIENTAL

empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário).

Em 22.02.2017 foi publicado o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU no sentido de configurar falha a "exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário".

Desta maneira, como foi juntada em nossa documentação o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Valdir Oliveira Junior, em constam serviços de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Iluminação Externa, além do Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre nossa empresa e o Sr. Valdir, temos por cumprida essa exigência relativa ao CREA.

Posto isso, vimos pela presente solicitar a Homologação da AMX Ambiental uma vez que temos sanados todos questionamentos apresentados.

Agradecemos atenção e ficamos a disposição.

Atenciosamente,


Gustavo de Azevedo

14.345.566/0001-60

AMX AMBIENTAL IND. COM. REC. LTDA


Av. Ayrton Salvador Leopoldino Jr Nº 42
Chacara das Flores CEP: 13.570-829
Fone (16) 3368-4681
São Carlos - SP

*Av. Ayrton Salvador Leopoldino Jr, nº 42
Chácara das Flores - CEP 13.570-829
São Carlos - SP - (16) 3368.4681
amx@amxambiental.com.br*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.345.566/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2011
NOME EMPRESARIAL AMX AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMX AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JUNIOR		NÚMERO 42	COMPLEMENTO CH.DAS FLORES
CEP 13.570-829	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMX@AMXAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (16) 3368-4681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 15:38:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATIVA

IM - 59901

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que AMX AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ 14.345.566/0001-60 encontra-se inscrito nesta prefeitura para pagamento de impostos e taxas, conforme Inscrição Municipal nº 59901, na AV AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JUNIOR nº999999 Bairro CHACARA DAS FLORES, exercendo as atividades abaixo descritas, desde 30/09/2011 até a presente data. Fica reservado à FAZENDA PÚBLICA o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados em qualquer época. Nada mais.

COD CNAE - DESCRIÇÃO

3839499 - Recuperação De Materiais Não Especificados Anteriormente

São Carlos, Sexta-Feira , 23 de Junho de 2017.

E8679FD3A0F106D4D4BA092C18C7166F3

Verifique a autenticidade do documento através do sitio: www.saocarlos.sp.gov.br

OBS. ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E NÃO TEM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Estabelecimento	
IE: 637.169.468.118	
CNPJ: 14.345.566/0001-60	
Nome Empresarial: AMX AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - EPP	
Nome Fantasia: AMX AMBIENTAL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JUNIOR	
Nº: 42	Complemento: CH.DAS FLORES
CEP: 13.570-829	Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO
Município: SAO CARLOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/09/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/09/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 06/06/2017	
Modal: Rodoviario	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 05/06/2017	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **CONDOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua 04 nº 3311 - Vila Operária em Rio Claro/SP, portadora do CNPJ nº 56.393.465/0001-04, executou para a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, através do contrato 1772/2000 de 07 de abril de 2000, executou obras no Município de Pereira Barreto cujas características seguem a seguir:

A) RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- **Condor Engenharia e Comércio Ltda**
Engº Valdir Oliveira Júnior - CREA-SP 0600.787.357

B) OBRAS

1. Área de Lazer e Praia -

Características -

➤ Infraestrutura

- Raspagem e limpeza de terreno - 122.500,00 m²;
- Execução de Praia artificial através da colocação de 12.300,00 m³ de seixo e areia;
- Pavimentação asfáltica de vias de acesso e circulação interna - 27.700,00 m²;
- Execução de mosaico português - 3.720,00 m²;
- Plantio de grama batatais - 101.755,00 m²;
- Instalação de reservatório metálico - 30 m³;
- Estação elevatória de esgoto;
- Redes de esgoto, abastecimento de água e energia elétrica (incluindo iluminação).

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA
TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA-SP SOB Nº 112-02124
SUBENTE SEM FUNDAMENTO ANEXADO NA REFERIDA CERTIDÃO
PROFESSOR Valdir Oliveira Júnior
Eng. Civil Antônio Cícero Zamparo
CREA-SP Nº 60117530
Cidade de São Paulo de 07/12/2006

2o TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

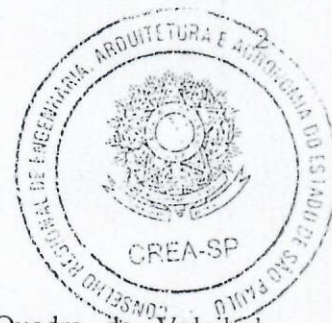
Autenticacao R\$ 1,85
Valido somente com selo de autenticidade.



Paulo José Martins de Go
Escrivente Autorizada
Rég: 26.480
CPF: 247.193.368

CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



- **Edificações** – Lanchonete; Campo de futebol; Quadra de Voleibol; Playground; Guaritas; Quiosques e Sanitários.

2. Pavimentação de acesso ao aterro sanitário –

Características -

- Construção de via 3,50 km de via de acesso, perfazendo um total de 23.940,00 m² de pista pavimentada com CBUQ e base de solo-brita;
- Recapeamento e tapa buraco da via existente, perfazendo um total de 17.500,00 m² de pavimento em CBUQ.

3. Pavimentação/Recapeamento e tapa buraco de Ruas e Avenidas –

Características –

- Pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas – Base estabilizada quimicamente e capa de CBUQ (57%) e PMF (43%) – 140.000,00 m²;
- Recapeamento com fresagem de pavimento existente e tapa buracos em Ruas e Avenidas – capa de CBUQ (75%) e PMF (25%) – 100.000,00 m².

4. Construção de Cemitério –

Características –

- **Infraestrutura**
 - Regularização mecanizada do terreno – 48.466,03 m²;
 - Muro de fecho em tijolo de barro comum – 1.758,79;
 - Pavimentação asfáltica de ruas internas – 3.269,38 m²;
 - Pavimentação asfáltica de ruas externas – 3.823,00 m²;
 - Plantio de grama batatais – 35.220,58 m²;
 - Instalações elétricas e iluminação externa.

- **Edificações** – Casa do Vigia e Capela.

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO
AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

Autenticacao R\$ 1,85

Valido somente com selo de autenticidade.



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA PERMISSÃO DE ACESSO
TECNICO EXERCIDA PELO CREA-SP SOB Nº 174.272/2008
PREVISTA PARA AVALIAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DA REFORMA
PREVISTA Nº 01/2008
Eng. Cam. M. de God. Paulo José Martins de God.
Escritor Aut. RG: 28.430.470-3 - SSP-SP
CPF: 247.183.368-36



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



5. Construção de Reservatório de Água Elevado e Semi-enterrado -

Características -

- **Reservatório Elevado** - Em concreto Armado circular com 40 m de altura e capacidade para 500 m3.
- **Reservatório Semi-enterrado** - Em concreto armado com capacidade para 4.000 m3.
- Instalação eletro-mecânica dos dois reservatórios.

6. Urbanização da Área do Porto -

Características -

- **Infraestrutura**
 - Pavimentação asfáltica de vias de acesso e circulação interna - 4.708,92 m2;
 - Execução de calçada cimentada - 1.691,94 m2;
 - Execução de piso intertravado - 1.568,82 m2;
- **Edificações** - Lanchonete e Administração.

7. Construção da Casa da Cultura -

Características -

- Edificação com 650,00 m2 de área construída, contendo auditório para 500 pessoas e sala de exposições.

8. Reforma da Santa Casa de Misericórdia de P. Barreto.

C) VALOR DO CONTARTO:

R\$ 5.339.114,86

D) CONTRATO-FIRMADO EM

07 de abril de 2000

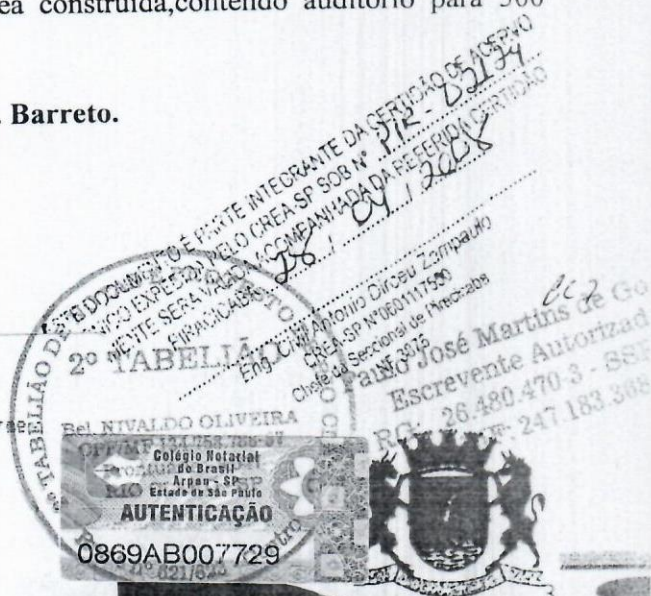
2o TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

Autenticacao R\$ 1,85

Valido somente com selo de autenticidade.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



E) DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

13 de abril de 2000

F) DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇO

08 de fevereiro de 2003

Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2003

MÁRIO SILVANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº **PK-03524**
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIFICAÇÃO
PROFICICABA **038 / 104 / 2008**
Eng. Civil Antonio Dirceu Zamparo
Cet. SP Nº 17530
Chão da Secção de Praticaba
Nº 2876

Paulo José Martins de Godoy
Escrivente Autorizado
RG: 26.480.470-3 - SSP-SP
CPF/MF: 247.183.368-30

2ª TABELIA DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica conforme
original a mim apresentado, do que dou fe
Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

Autenticação R\$ 1,85

Valido somente com selo de autenticidade



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDAO Nº: **PIR-02124**

Referente à(s) ART(s) 0575689 e 822020030299667-3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado

Profissional **VALDIR OLIVEIRA JUNIOR**

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0600787357

Atividades Do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Atividade(s) Técnico(s) Realizada(s) Responsável Técnica por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de Execução de Área de Lazer e Praia Artificial; Pavimentação de acesso ao Aterro Sanitário; Pavimentação/Recapeamento e Tapa buraco de Ruas e Avenidas; Construção de Cemitério, compreendendo infra-estrutura e edificações; Construção de reservatório de água elevado e semi-enterrado; Urbanização da área do Porto, Construção da Casa da Cultura e Reforma da Santa Casa de Misericórdia.

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo.

Local da obra/serviço Diversos Locais do Município

Cidade Pereira Barreto

Estado SP

Valor R\$ 5.339.114,86 (Abril/2000)

Período 13/04/2000 à 08/02/2003

Contratante Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

Contratada Condor - Engenharia e Comércio Ltda

CREASP Nº 0146136

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000104/84V 17

Paulo José Martins
Escrevente Autorizado
RG: 26.480.470-3 - SSP-SP
CPF/MF: 247.183.368-20

2º TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO

AUTENTICAÇÃO

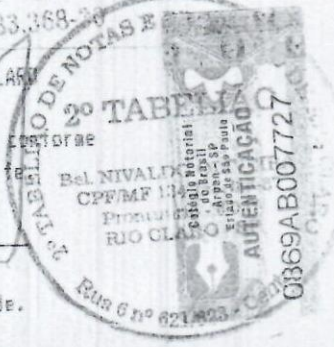
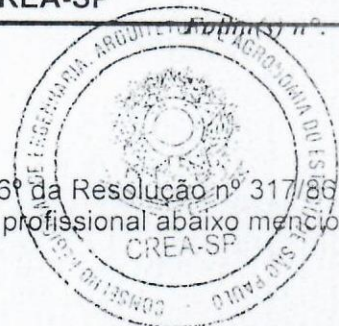
Autentico a presente copia reprografica com o original a mim apresentado, em que dou fé.
Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

Autenticação R\$ 1,85

Valido somente com selo de autenticidade.

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

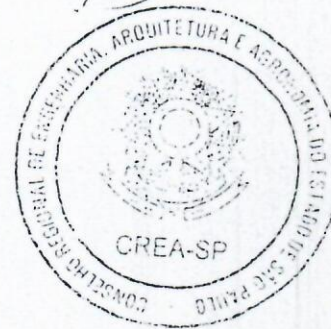
CERTIDÃO Nº: **PIR-02124**

Folha(s) nº: 2 de 2

Piracicaba, segunda-feira, 28 de abril de 2008

Engº Civil Antonio Dirceu Zampaulo - CREASP nº 0601117550
Conforme Portaria 042/2004

Conferido: *Alexandra Ap. Maistro*
Alexandra Ap. Maistro



Paulo José Martins de Godoy
Escrevente Autorizado
RG: 26.480.470-3 - SSP-SP
CPF/MF: 847.183.368-30

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou feição em Rio Claro 8 de Dezembro de 2008

Autenticacao R\$ 1,85

Valido somente com selo de autenticidade.



IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, o engenheiro civil, VALDIR OLIVEIRA JUNIOR, casado, RG 7.838.188-5, CPF: 017.307.818-45, registrado no CREA/SP sob nº 0600787357, residente na cidade de Rio Claro /SP à Rua 9 B, nº 948, Vila Indaiá, CEP: 13.506-743 e a Empresa AMX AMBIENTAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ nº 14.345.566/0001-60, com sede na cidade de São Carlos/SP à Rua AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JUNIOR, nº 999999 CEP: 13.570-829, Chácara das Flores, neste ato representada pelo proprietário AIRTON FROTA LEITE MANZANO, RG nº 32.026.190-6, CPF nº 218.136.668-30 tem entre si justo e combinado:

1º O profissional engenheiro civil, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais no ramo de engenharia e construções.

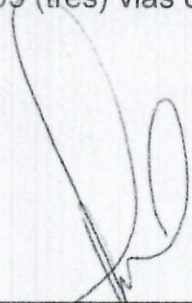
2º O prazo do presente contrato tem validade de 48 meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º O contratado cumprirá o período de trabalho no seguinte horário: De segunda, quarta e sexta das 08:00 às 10:00 horas.

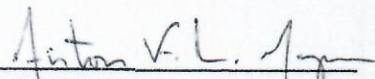
4º A remuneração será de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais.

E por estarem assim juntos e convencionados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

São Carlos, 02 de Maio de 2017.

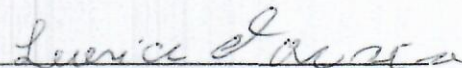


VALDIR OLIVEIRA JUNIOR
RG: 7.838.188-5
CPF: 017.307.818-45

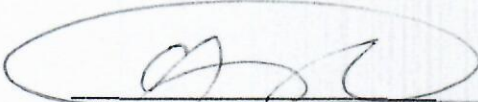


AIRTON FROTA LEITE MANZANO
RG: 32.026.190-6
CPF: 218.136.668-30

Testemunhas



Nome LEONICE FASILINA
RG 20908645-0



Nome GIOVANNI C. MACEDO
RG 593731878